



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES

Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

PROJETO DE LEI Nº 14/2022, 17 DE MAIO DE 2022

Ementa: Incluir a Profissão do Biomédico (CBO 2212-05) no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Município de Palmares.

O Vereador **Nicholas Fellipe Ribeiro Alves**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, submete a deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1-Ficam inseridos nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal dos Palmares, os profissionais formados em Biomedicina

Parágrafo Único: O poder Executivo Municipal deve, obrigatoriamente, disponibilizar vagas aos profissionais inseridos no caput deste artigo nos concursos públicos na área de saúde que promover.

Art.2-Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Justificativa

A Biomedicina é profissão da saúde de nível superior regulamentada no Brasil pela Lei Federal nº. 6.684, de 03 de setembro de 1979, pela Lei Federal nº. 6.686, de 11 de setembro de 1979, e pelo Decreto nº. 88.439, de 28 de junho de 1983.

O Decreto nº. 88.439/1983 dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão do Biomédico, que somente é permitida ao portador da carteira de identidade profissional expedida pelo Conselho Regional de Biomedicina da respectiva jurisdição, em consonância com a Lei nº. 6.684/79.

O Biomédico é o profissional que se dedica ao estudo e pesquisa em diversas áreas da saúde, subsidiando diagnósticos para a ampla gama de doenças existentes, bem como contribuindo na prevenção e no desenvolvimento de tratamentos de novas doenças, permitindo uma atuação ampla, se estendendo inclusive à prevenção e ao controle de doenças presentes em escala coletiva.

O Biomédico é responsável por realizar pesquisas sobre as doenças humanas, sua origem e sua forma de tratamento. Os profissionais biomédicos estão plenamente capacitados para atuar tanto no desenvolvimento de pesquisas quanto para o desempenho prático dos conhecimentos no enfrentamento das diversas situações apresentadas no cotidiano da saúde.

Nas análises clínicas (patologia clínica), o profissional Biomédico tem competência para coletar amostras e realizar todos os tipos de exames de Análises Clínicas, como



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES

Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

os processamentos de sangue, análises pré e pós-transfusionais, bem como a análise dos demais fluidos corporais, emitir e assinar os respectivos laudos técnicos. Além disso, estes profissionais podem assumir responsabilidade técnica por laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos afins.

Os profissionais Biomédicos imagenologistas podem realizar exames de imagem com as mais diferentes técnicas, como tomografia computadorizada (TC), ressonância magnética (RM), medicina nuclear (MN), radioterapia (RT), ultrassonografia (USG) e radiologia médica, excluindo a interpretação e emissão de laudos. Além disso, atuar no campo da informática médica, exercendo atividades no produto final dos exames, seja o conteúdo de dados ou armazenamento dos dados e das imagens relacionados à saúde. Os sistemas HIS (*Hospital Information System*), RIS (*Radiology Information System*) e PACS (*Picture Archiving in Communication System*) estão sendo implantados nos centros de diagnósticos e necessitam de profissionais Biomédicos para atuar neste segmento. No que se refere à tomografia computadorizada e à Ressonância Magnética, as áreas mais significativas da atuação Biomédica são:

- Operação de equipamentos;
- Desenvolvimento de protocolos de estudo;
- Desenvolvimento de novas técnicas;
- Coordenação de grupos de colaboradores, administração e gestão de conteúdo e contingente dos setores.

Os Biomédicos, portanto, operam equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia.

Os Biomédicos também ocupam espaço na indústria (participam na produção de vacinas, biofármacos e reagentes) e no comércio (assumindo a Responsabilidade Técnica de empresas que comercializam insumos e equipamentos para laboratórios de pesquisa, de ensino e de análises clínicas).

Executam reprodução assistida e circulação extracorpórea.

Podem prestar assessoria e consultoria técnico-científica.

Atuam em hospitais, laboratórios e demais serviços de saúde. Existem no país cerca de 2 mil laboratórios de análises clínicas cuja responsabilidade técnica é exercida pelos Biomédicos(as).

As habilitações do profissional Biomédico podem abranger as seguintes áreas de atuação: Patologia Clínica (Análises Clínicas), Parasitologia, Microbiologia, Imunologia, Hematologia, Bioquímica, Banco de Sangue, Virologia, Fisiologia Geral Humana, Saúde Pública, Biofísica, Radiologia e Imagenologia, Análises Bromatológicas, Microbiologia de Alimentos, Histologia Humana, Patologia, Citologia Oncótica, Análise Ambiental, Acupuntura, Genética, Embriologia, Reprodução Humana, Biologia Molecular, Farmacologia, Psicobiologia, Informática de Saúde,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES

Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

Histotecnologia Clínica / Anatomia Patológica, Toxicologia, Perfusão Extracorpórea, Sanitarista, Auditoria, Biomedicina Estética e PICS – Práticas Integrativas e Complementares da Saúde.

Os Biomédicos analisam amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Para tanto coletam e preparam amostras e materiais. Selecionam equipamentos e insumos, visam do o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos. Desenvolvem pesquisas técnico- científicas. Atuam em bancos de sangue e de células-tronco hematopoiéticas.

O trabalho é exercido em ambiente fechado e também a céu aberto, tanto em período diurno como em rodízio de turnos. Em algumas atividades podem estar expostos aos efeitos de materiais tóxicos e de radiação.

Embora profissionais com formação em outras áreas possam realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente e serviços de hemoterapia e de radiodiagnósticos, a bioquímica, entre outras atividades, é certo que a execução dessas tarefas por biomédico, formado especificamente para tal mister, significa melhoria de qualidade dos serviços a serem realizados.

Mundo afora, a lista de profissionais Biomédicos que tem desempenhado importante papel e desenvolvido pesquisas científicas de excelência para o avanço da saúde é cada vez mais crescente: o Biomédico se destaca na pesquisa científica, no desenvolvimento e implantação de novas tecnologias nas universidades e laboratórios. De acordo com pesquisa realizada pela Thomson Reuters, empresa que monitora a produtividade mundial das áreas de ciência e inovação, publicada em janeiro de 2021, entre os trabalhos científicos mais citados nos últimos 11 anos estão os dos Biomédicos, que elencam o topo da lista dos “superstars”. Pesquisadores brasileiros têm se destacado ainda em estudos de repercussão mundial, como o Projeto Genoma.

Um profissional da área de saúde com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, o Biomédico tem condições de atuar em todos os níveis da saúde, utilizando como base rigor científico e intelectual. O Biomédico é capaz de se integrar com os demais profissionais da área de saúde, de todos os níveis de graduação, com excelência ara a promoção da saúde e prevenção de doenças para a execução de técnicas de ensaios, interpretação, análise crítica dos resultados e gestão dos serviços laboratoriais, sempre orientado pela conduta ética e pelos interesses da sociedade brasileira.

Existem atualmente no país cerca de 60 mil profissionais biomédicos habilitados nas mais diversas especialidades, especialmente no segmento de análises clínicas. Trata-se de profissional de nível superior vinculado à saúde, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Saúde por meio da Resolução 287/98, sob o



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES

Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha

nº 2212-05 na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

A BIOMEDICINA junto ao Ministério do Trabalho e Emprego possui na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO, família própria desvinculada de outras profissões sob o número 2212-05. A Portaria nº 397, de 09 de outubro de 2002, do MTE, Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação.

Destarte, por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos Nobres Pares à presente propositura.

Plenário, 17 de maio de 2022.

Vereador Nicholas Fellipe Ribeiro Alves